



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 13	Rubrica

PARECER TÉCNICO – CONTADORA

Data: 17/02/2017

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 016/2017 que “**Concede vale-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, a conceder ao servidor público, vale-alimentação, de caráter indenizatório, para ressarcimento de despesas com alimentação.


O servidor fará jus ao recebimento de vale-alimentação, efetivamente pelo número de dias trabalhados. O valor diário de R\$ 10,00(dez reais).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Rosimara Ghisolfi
Contadora